



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI N° 2.007 DE 21 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências".

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por Leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

**CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS**

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 – Metas Anuais;

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões de Inativos Militares;

Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A Lei Orçamentária para 2025 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O Anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar n.º 101/2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

**CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob o controle do Município.

**CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 10 % (dez por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.

**CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO,
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio

destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2025, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 10º Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no artigo 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11º Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2025, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12º Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 13º Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.

Parágrafo único - Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no "caput" deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos, devendo ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

Art. 14º Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

- I. Premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- II. Simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos e inativos e pensionistas, se for o caso.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

§ 1º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2025, em cada evento, não exceda a duas vezes o menor padrão de vencimentos.

§ 2º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

- I. O limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais;
- II. Os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
- III. O valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

Art. 15º Havendo o pagamento de despesa com pessoal decorrente de medida judicial, essa ocorrerá mediante abertura de créditos adicionais.

Art. 16º Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

Art. 17º No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos no inciso III do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

**CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 18º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos Projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamentos e contempladas as despesas de conservação do Patrimônio Público.

§ 1º As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito

§ 2º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 3º Entende-se por adequadamente atendidos os Projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 19º Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

**CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 20º Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar n.º 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

**DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS
JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 21º Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 22º Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I. Apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II. Demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;
- III. Justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- IV. Em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;
- V. Vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI. Apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII. Cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 23º As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 24º As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da Legislação Federal vigente, em particular da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em Lei Municipal específica.

Art. 25º Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

**CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE
RECEITAS**

Art. 26º Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 27º O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

- I Instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- II. Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário, conforme autorização em lei;
- V. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- VI. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- VII. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VIII. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IX. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- X. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;
- XI. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito; e
- XII. Imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.
- XIII. Demais incentivos e benefícios fiscais

Art. 28º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos Projetos de Lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

**CAPÍTULO XIV
DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE**

Art. 29º As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da lei orçamentária anual.

§ 1º As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 2º As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

- I. Publicações de interesse do Município; e
- II. Publicações de editais e outras publicações legais.

§ 3º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias nas Diretorias Municipais de Educação e de Saúde, as atividades referidas nos incisos I e II, do §2º deste artigo, com a devida classificação programática, visando a aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

§ 4º As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

**CAPÍTULO XV
DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS E DA DEVOUÇÃO DOS SALDOS PELO
LEGISLATIVO**

Art. 30º Ao final de cada trimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, imposto de renda e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados pelo Poder Legislativo.

Art. 31º Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Parágrafo único. O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

**CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32º Com fundamento no § 8º do art. 165, da Constituição Federal, no § 8º, do artigo 174, da Constituição do Estado de São Paulo e nos artigos. 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 33º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 34º As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

- I. Sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II. Que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

- I. Deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;
- II. Que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado em lei municipal e na Constituição Federal.

§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterà dotação específica como reserva de contingência para atender o montante das emendas impositivas

§ 5º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição Federal, e uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2025 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

- I. Nos primeiros trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;
- II. A Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

III. Recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal Projeto de Lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 6º Se as medidas estabelecidas no § 5º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.

§ 7º Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 5º e 6º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em Lei específica.

Art. 35º Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido Projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da Legislação Infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 36º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 37º O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2025, demonstrativos com informações



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

complementares detalhando a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 38º Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação, saúde e FUNDEB, serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar de 2025 que forem pagas dentro dos prazos estabelecidos em Lei.

Art. 39º Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 40º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 21 de junho de 2024


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 21 de junho de 2024


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal

Município de MONTE ALEGRE DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2025		2026		2027	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB) x 100
Receita Total						
Receita Primária (I)						
Despesa Total						
Despesa Primária (II)						
Resultado Primário (I - II)						
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida						

Município de MONTE ALEGRE DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100

Município de MONTE ALEGRE DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	2025	%	2026	2027	%
	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	2025	%	2026	2027	%
VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	%	2024	2025	%	2026	2027	%

Município de MONTE ALEGRE DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023		2022		2021		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	11.824.350,80	27,83	11.200.505,54	31,50	11.200.505,54	31,30	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	30.670.886,69	72,17	24.353.729,54	68,50	24.580.647,70	68,70	
TOTAL	42.495.237,49	100,00	35.554.235,08	100,00	35.781.153,24	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Município de MONTE ALEGRE DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
TOTAL (I)			
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO VALOR (III)	(g)=((Ia-IIId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)

Município de MONTE ALEGRE DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				R\$ milhares
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0	0
Ativo	0	0	0	0
Inativo	0	0	0	0
Pensionista	0	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0	0
Ativo	0	0	0	0
Inativo	0	0	0	0
Pensionista	0	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023	
Benefícios				
Aposentadorias	0	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023	
VALOR	0	0	0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023	
VALOR	0	0	0	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Benefícios			
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)¹	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)³	0,00	0,00	0,00

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devam permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



Município de MONTE ALEGRE DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	2025	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA 2026	2027	COMPENSAÇÃO	R\$ 1,00
TOTAL			-	-	-		

Município de MONTE ALEGRE DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2025

Município de MONTE ALEGRE DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Reconhecimento de Precatórios a época da elaboração da peça orçamentária	500.000,00	Contigenciamento da Despesa/Limitação de Empenhos (art 9º LRF)	500.000,00
Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária	2.300.000,00	Contigenciamento da Despesa/Limitação de Empenhos (Art. 9º LRF)	2.300.000,00
SUBTOTAL	2.800.000,00	SUBTOTAL	2.800.000,00
TOTAL	2.800.000,00	TOTAL	2.800.000,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP
Lei de Orçamentos Orçamentárias
Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL

Especificação	Receitas Previstas			
	2025		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	57.783.744,00	-	57.783.744,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.011.094,00	-	9.011.094,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	860.000,00	-	860.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	392.200,00	-	392.200,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.765.000,00	-	1.765.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	44.598.850,00	-	44.598.850,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.156.600,00	-	1.156.600,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	6.435.000,00	-	6.435.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	6.435.000,00	-	6.435.000,00
Total de Receitas		64.218.744,00	-	64.218.744,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.302.115,00	-	5.302.115,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.302.115,00	-	5.302.115,00
Total das Deduções		5.302.115,00	-	5.302.115,00
Total Líquido das Receitas		58.916.629,00	-	58.916.629,00
Total Geral		58.916.629,00	-	58.916.629,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 2

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Departamento da Fazenda Mun. e Finanças

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20501

OBJETIVO

GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA

GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ações Administrativas	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 7.333.145,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Agricultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 21002

OBJETIVO

DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

JUSTIFICATIVA

DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Atendida	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 691.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

EDUCAÇÃO BASICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 21102

OBJETIVO

EDUCAÇÃO BASICA

JUSTIFICATIVA

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
alunos matriculados	UN	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 14.054.157,25

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

APOIO AO ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Ensino Superior / Médio

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 21107

OBJETIVO

APOIO AO ENSINO SUPERIOR

JUSTIFICATIVA

Ao oferecer transporte aos universitários tem por objetivo a efetivação do direito constitucional garantido a educação.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Transportados	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 220.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 6

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Departam. de Assistência e Desen. Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 21301

OBJETIVO

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

JUSTIFICATIVA

Atendimento a população menos favorecida, para garantir a proteção social, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos para as famílias e para a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Atendida	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.249.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA

CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 8

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20903

OBJETIVO

CULTURA, ESPORTE E TURISMO

JUSTIFICATIVA

Implementar políticas públicas , programas , planos , projetos , diretrizes e metas. Objetivando o desenvolvimento da Cultura e a Prática do Desporto, garantindo a população o acesso ao eventos turísticos e culturais e a prática do esporte e lazer.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Atendida	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.020.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRA ESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Departamento de Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20801

OBJETIVO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRA ESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Coordenar as ações e políticas de serviços e obras de infraestrutura e manutenção, conservação e zeladoria do município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obras Realizadas	M2	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 4.531.602,75

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

INFRA ESTRUTURA EM SANEAMENTO BÁSICO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 20803

OBJETIVO

INFRA ESTRUTURA EM SANEAMENTO BÁSICO

JUSTIFICATIVA

Os serviços de saneamento, tem como finalidade distribuir agua potavel, impactando diretamente na qualidade de vida , saude e no desenvolvimento socio economico do municipio.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Atendida	%	80,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.191.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Turismo

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20904

OBJETIVO

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

JUSTIFICATIVA

A realização de obras tem como principal objetivo o desenvolvimento econômico do município e melhorias da infraestrutura física em áreas de grande potencial turístico.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Obras Realizadas	M2	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 7.262.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP
Planejamento Orcamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 21200

OBJETIVO

ATENÇÃO BÁSICA

JUSTIFICATIVA

A atenção básica em saúde caracteriza-se por um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Atendida	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 15.754.724,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

PROTEÇÃO AO MENOR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Ad

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20307

OBJETIVO

Proteção integral à criança e ao adolescente

JUSTIFICATIVA

Cumprimento da lei federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 "estatuto da criança e do adolescente"

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ocorrência de violência doméstica	UN	100,00	100,00
Medidas sócio-educativas aplicadas	UN	100,00	100,00
Internações para desdrogadição	UN	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 90.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDO2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

PROGRAMA

RESPONSABILIDADE E CONTROLE FISCAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUN. E FINANÇAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 20500

OBJETIVO

Dotar a administração de recursos disponíveis necessários à redução do endividamento público municipal e proteção do orçamento.

JUSTIFICATIVA

RESPONSABILIDADE E CONTROLE FISCAL

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Avaliação IEGM i-Fiscal	NOTA	90,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.700.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 57.096.629,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01.01	
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	1	
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	31	
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO E FISCALIZAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Operação e manutenção do corpo legislativo			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	1	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
9,00	UN		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			486.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.01.01
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	1
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	31
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO E FISCALIZAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Recebimento de serviços e Recebimento de serviços e aquisição de bens necessários ao adequado funcionamento do órgão.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	80
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
40,00		UN	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		637.000,00	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	01.01.02	
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	1	
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	31	
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO E FISCALIZAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	1	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Operação e manutenção do suporte administrativo			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	2	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
4,00			UN
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			697.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Gabinete do Prefeito			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01.01
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA			
GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Gabinete do Prefeito			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	3
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.546.785,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Social de Solidariedade		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.01.03	
FUNÇÃO	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	3	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			210.360,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Procuradoria Geral do Município			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02.01
FUNÇÃO			
Judiciária			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	2
SUBFUNÇÃO			
Ação Judiciária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	61
PROGRAMA			
GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	6
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			738.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Planej. e Des. Econômico		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.03.01	
FUNÇÃO	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4	
SUBFUNÇÃO	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122	
PROGRAMA	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção do Departamento de Planej. e Desenv. Econômico		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	7	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			482.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.04.01
FUNÇÃO	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	4
SUBFUNÇÃO	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção do Setor de Administração		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	8
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.742.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Departamento da Fazenda Mun. e Finanças		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.05.01	
FUNÇÃO	Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4	
SUBFUNÇÃO	Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122	
PROGRAMA	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal e Finanças		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	10	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.200.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Divida Consolidada - Amortizações			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05.02
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	28
SUBFUNÇÃO			
Serviço da Dívida Interna			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	843
PROGRAMA			
RESPONSABILIDADE E CONTROLE FISCAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	15
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
Divida Consolidada - Amortizações			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Contribuição p/ Formação do PASEP			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05.03
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	28
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	846
PROGRAMA			
RESPONSABILIDADE E CONTROLE FISCAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	15
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
OPERAÇÃO ESPECIAL			
Contribuição p/ Formação do PASEP			
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL		Nº	2
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			700.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05.04
FUNÇÃO	Reservas		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	99
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	999
PROGRAMA	RESPONSABILIDADE E CONTROLE FISCAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	15
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	13
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			500.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Compras			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06.01
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA			
GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Departamento de Compras			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	14
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			352.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Patrimônio			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06.02
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA			
GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Departamento de Patrimônio			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	15
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			62.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Obras			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07.01		
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15		
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452		
PROGRAMA			
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 10		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Departamento de Obras			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 16		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			3.351.342,75

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUN. E FINANÇAS, 21/Jun/2024, 15h e 09m.




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Obras		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07.01
FUNÇÃO	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRA ESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Iluminação Pública - CIP		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	71
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			700.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.08.01
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 15
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 452
PROGRAMA			
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Expansão da Rede de Iluminação Pública			
CÓDIGO DO PROJETO			Nº 72
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			100.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Serviços Públicos			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08.01
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA			
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Departamento de Serviços Públicos			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	17
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			94.860,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Limpeza Pública		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08.02
FUNÇÃO	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	452
PROGRAMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRA ESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção da Limpeza Pública		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	18
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			20.400,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto		
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.08.03
FUNÇÃO	Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 17
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 512
PROGRAMA	INFRA ESTRUTURA EM SANEAMENTO BÁSICO		
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 11
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção do Serviços de Abastecimento de Água e Trat. Esgoto		
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 19
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.610.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Serviços Funerários			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.08.05	
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	15	
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	Nº	452	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRA ESTRUTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção dos Serviços Funerários			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	21	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			215.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Serv. de Estradas de Rodagem Mun (SERMS)		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.08.06
FUNÇÃO	Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	26
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	782
PROGRAMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRA ESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	10
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção do SERMS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	22
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			50.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Cultura			
CÓDIGO DA UNIDADE			
	Nº	02.09.02	
FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
	Nº	13	
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
	Nº	392	
PROGRAMA			
CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
	Nº	8	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção da Biblioteca Municipal			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
	Nº	25	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			280.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Esporte			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.09.03	
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	27	
Desporto Comunitário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	Nº	812	
CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
	Nº	8	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
	Nº	27	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			740.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: LDO2025		Data: 01/04/2024		Tipo: Projeto de Lei	
INICIAL							
UNIDADE EXECUTORA							
Turismo							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº		02.09.04	
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº		15	
SUBFUNÇÃO							
Infraestrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº		451	
PROGRAMA							
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº		12	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
DADETUR - Sinalização Turística							
CÓDIGO DO PROJETO				Nº		6	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		100,00		UNIDADE DE MEDIDA		UN	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO						300.000,00	




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: LDO2025

Data: 01/04/2024

Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA		INICIAL	
Turismo			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO		Nº	02.09.04
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO		Nº	15
Infraestrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA		Nº	451
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	12
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
DADE TUR - Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	54
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.000.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Turismo			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.09.04	
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15	
SUBFUNÇÃO			
Infraestrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	451	
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	12	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
DADE TUR- Reforma da Praça Bom Jesus			
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	55	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.300.000,00		

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Turismo		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.09.04
FUNÇÃO	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	15
SUBFUNÇÃO	Infraestrutura Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	451
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	12
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO	DADETUR - RECUPERAÇÃO DE NASCENTES FONTES E FONTANARIOS DE AGUA MINERAL		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	85
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100,00	UNIDADE DE MEDIDA	UN
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	700.000,00		

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Turismo			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.09.04	
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	15	
Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	Nº	695	
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção das Atividades Turísticas do Município			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	28	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			
100,00			
			UNIDADE DE MEDIDA
			UN
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.962.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Agricultura			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.10.02	
Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	20	
Promoção da Produção Agropecuária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	608	
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção das Atividades Agrícolas			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	31	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			556.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Meio Ambiente			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.10.03	
Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	17	
Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	512	
PROGRAMA			
INFRA ESTRUTURA EM SANEAMENTO BÁSICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	11	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
CISBRA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	23	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			581.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Meio Ambiente			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10.03
FUNÇÃO			
Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18
SUBFUNÇÃO			
Preservação e Conservação Ambiental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	3
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
PROGRAMA CASTRAÇÃO DE CAES E GATOS			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	58
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			15.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Meio Ambiente			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10.03
FUNÇÃO			
Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18
SUBFUNÇÃO			
Preservação e Conservação Ambiental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	3
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MANANCIAS			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	59
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			20.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Meio Ambiente			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.10.03	
Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	18	
SUBFUNÇÃO			
Preservação e Conservação Ambiental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	541	
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	32	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			100.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Educação			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO		Nº	02.11.01
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Departamento de Educação			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	33
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			2.289.157,25

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUN. E FINANÇAS, 21/Jun/2024, 15h e 09m.




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.11.02	
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12	
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	361	
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Ensino Básico			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	34	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			4.045.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.11.02	
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	12	
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	Nº	361	
EDUCAÇÃO BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
QESE - Prefeitura			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	63	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			85.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.02
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PDDE - Prefeitura			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	64
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			15.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Ensino Infantil			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.03
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Reforma, Ampliação e Adaptação da Creche Central " RENATO FIORAVANTE BENEDEZZI"			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	63
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			300.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUN. E FINANÇAS, 21/Jun/2024, 15h e 09mi.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Ensino Infantil			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.11.03	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12	
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365	
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Ensino Infantil (Creche e Pré Escola)			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	35	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	365.000,00		

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Ensino Infantil			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.03
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
QESE - Prefeitura			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	63
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			72.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº 02.11.04		
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12		
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361		
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 4		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 36		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			4.300.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.04
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	47
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			200.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.04
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	37
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			650.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.04
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	50
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			96.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Transporte de Alunos			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.05
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Ensino Básico			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	34
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			30.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Transporte de Alunos		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.05
FUNÇÃO	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção do Transporte de Alunos (Federal)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	40
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			243.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Transporte de Alunos		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.11.05	
FUNÇÃO	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12	
SUBFUNÇÃO	Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	365	
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BASICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção do Transporte de Alunos (Estado)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	39	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			600.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Merenda Escolar			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.06
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	306
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção de Merenda Escolar (Rec. Próprios)			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	41
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			450.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Merenda Escolar			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.06
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	306
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção da Merenda Escolar (Estado)			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	42
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			95.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Merenda Escolar		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.11.06	
FUNÇÃO	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	12	
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	306	
PROGRAMA	EDUCAÇÃO BASICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção da Merenda Escolar (Federal)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	43	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			177.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Ensino Superior / Médio			
CÓDIGO DA UNIDADE			
	Nº	02.11.07	
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
	Nº	12	
SUBFUNÇÃO			
Ensino Superior			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
	Nº	364	
PROGRAMA			
APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
	Nº	5	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Transporte Escolar (Ensino Superior/Médio/Profissionalizante)			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
	Nº	44	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			220.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Manutenção do Ensino Especial			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.08
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO			
Educação Especial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	367
PROGRAMA			
EDUCAÇÃO BASICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Ensino Especial - Subvenção			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	45
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			42.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Página 54 de 70

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Saude			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.12.01	
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301	
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	13	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Implantação e Manutenção do SAMU			
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	66	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			10.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Saude			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12.01
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	13
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
Construção do Novo Pronto Atendimento Municipal			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	71
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			835.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Saude		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.12.01	
FUNÇÃO	Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10	
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301	
PROGRAMA	ATENÇÃO BASICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	13	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção do Departamento da Saúde		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	46	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			7.763.324,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Saude			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12.01
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	13
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	48
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.308.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Saude			
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	Nº	02.12.01	
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	Nº	10	
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	Nº	301	
ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Programa Saude da Familia			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	49	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			
			900.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Saude			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12.01
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	13
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Vigilância Em Saude			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	51
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	137.000,00		

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Saude			
CÓDIGO DA UNIDADE			Nº 02.12.01
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº 10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº 301
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº 13
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Limite de Media e alta complexidade ambulatorial			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº 52
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			59.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Saude		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12.01
FUNÇÃO	Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	13
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Assistencia Farmaceutica		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	55
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			3.020.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
Planejamento Orçamentário - LDO

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Saude			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12.01
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	13
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Programa Sorria São Paulo			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	56
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			36.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departamento de Saude			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12.01
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA			
ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	13
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Repassse CONISCA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	58
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.686.400,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA	Departam. de Assistência e Desen. Social		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.13.01
FUNÇÃO	Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	243
PROGRAMA	PROTEÇÃO AO MENOR		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	14
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	57
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			90.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Departam. de Assistência e Desen. Social			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.13.01
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Manutenção do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	53
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			731.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
 2025

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: LDQ2025 Data: 01/04/2024 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL	
UNIDADE EXECUTORA	
Conselho Tutelar	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.13.02
FUNÇÃO	
Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 8
SUBFUNÇÃO	
Assistência à Criança e ao Adolescente	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243
PROGRAMA	
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	
Manutenção do Conselho Tutelar	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 54
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	130.000,00

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.13.04
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Prog Est. De Proteção Basica De Media E Alta Complexidade			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	73
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			25.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.13.04
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Programa Frente Do Trabalho			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	74
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			280.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.13.04
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	8
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	6
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Bloco Gestao Do Suas			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	76
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			8.000,00




Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul-SP
 Planejamento Orçamentário - LDO
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2025
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: LDO2025	Data: 01/04/2024	Tipo: Projeto de Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
Fundo Municipal de Assistência Social			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.13.04	
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	8	
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	244	
PROGRAMA			
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	6	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Programa Piso De Proteção Social Basica			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	78	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			75.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS			58.916.829,00


